



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 387 DE OUTUBRO DE 1986.

Cria o serviço de mecanização da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o serviço de mecanização agrícola, diretamente subordinado à Secretaria de Expansão Econômica, com a finalidade de centralizar, organizar e encaminhar todos os serviços de mecanização agrícola em pequenas propriedades rurais do Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a estruturar, organizar e regulamentar o órgão criado por este artigo.

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Chefe do Serviço de Mecanização Agrícola, de provimento em comissão, Símbolo CC-3.

Art. 3º - As despesas com a Execução da Presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 30 de outubro de 1986.




Hélio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício